



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 24 / 05 / 2023

Carla Augusta
Gerência Executiva de Registro de Atos
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 12.655

DE 23

DE MAIO DE 2023.

AUTORIA: DEPUTADO CHIÃO

**Reconhece de Utilidade Pública o Lar
Cuidar Família Santos - LACFAS,
localizada no sítio Quebra Pé, no município
de Esperança, neste Estado.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública o Lar
Cuidar Família Santos - LACFAS, localizada no sítio Quebra Pé, no município
de Esperança, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 23 de maio de 2023; 135º da Proclamação da
República.

[Assinatura]
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador